CMVR

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 92
DE 20/11/95

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI N.º	FLS.	
3222	014	C

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.222

EMENTA: ACRESCE NÚMERO DE VAGAS AOS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO E MÉDICO VETERINÁRIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam acrescidos ao número de vagas dos Cargos de Fonoaudiólogo e Médico Veterinário, constantes do anexo V da Lei Municipal nº 3.149, de 12 de abril de 1995, o seguinte:

I - Fonoaudiólogo - 05(cinco) vagas.

II - Médico Veterinário - 02(duas)vagas.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias de atualização, controle e registro do quadro de vagas dos cargos e empregos, constantes do anexo V da Lei Municipal 3.149, de 12 de abril de 1995, com as alterações ocorridas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de novembro de 1995.

Paulo César Baltazar da Nóbrega
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - VOLTA REDONDA

Mens. nº 062/95
Autor: Prefeito Municipal
amps.